



# Assembléia Legislativa

## FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

|                               |                              |
|-------------------------------|------------------------------|
| RÚBRICA<br><i>Ana Louredo</i> | FLS Nº<br><i>24</i>          |
| ANEXOS<br><i>22</i>           | NÚMERO<br><i>AL 39/10/13</i> |

DIRETORIA LEGISLATIVA  
JUNTADA

Publicação de matéria  
de *22/07/13* laudas.

Em *12/07/13*

Funcionário

*J.P. Almeida*  
José Hapemenon Alves Barbosa Júnior  
Chefe do Setor de Publicação

DIVISÃO DE APOIO LEGISLATIVO

Encaminhe-se a *Comissão de Const. e Justiça*

Em *12/07/13*

*Conceição de Maria Pádua Sampaio*

Conceição de Maria Pádua Sampaio  
Chefe da Div. de Apoio Legislativo

PROVIDENCIADO  
Em *17/10/13*  
*Conceição de Maria Pádua Sampaio*  
Chefe do Setor de Autógrafos

Assembléia Legislativa  
Encaminhe-se a *Auditoria*  
Em *17/10/2013*  
*Conceição de Maria Pádua Sampaio*  
Chefe do Núcleo Redação de

AL, DIRETORIA LEGISLATIVA  
Nos termos regimentais  
Encaminha-se a *Sec.*

*Carol de Jesus*

*PIP Conceição de Maria Pádua Sampaio*  
Diretor Legislativo



## Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça  
para os devidos fins.

Em 12 / 07 / 13

Chagas  
Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado A. T. Silva

Filix  
para relatar.

Em 15 / 07 / 13

Luiz  
Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça



# ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

PROJETO DE LEI: Nº 078

PROCESSO: AL 3910/2013

AUTOR: DEPUTADO THEMISTOCLES FILHO

RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO FÉLIX

## I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Relatoria nos termos formais do Regimento Interno, para o fim de emitir parecer conforme o mesmo diploma legal, a proposição em epígrafe que *“Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 5.726, de 10 de janeiro de 2008, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí”*.

A proposição passa por esta Comissão de Constituição e Justiça, para se verificar sua legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa.

## II – PARECER

Tratam-se os autos do Processo AL-3910/2013, alterações na Lei 5.726/2008, fruto de discussões e estudos da Comissão Permanente de Recursos Humanos desta Casa, bem como orientação do Tribunal de Contas do Estado. Tem como finalidade ajustar a norma que trata do assunto, referente à estruturação dos cargos e carreiras, no âmbito desta Assembléia Legislativa.

Ademais, o texto traz as claras as atribuições dos diversos cargos especificados, bem como a estruturação dos mesmos em níveis e classes, o lapso temporal para que sejam atingidas as elevações ou progressões.

O presente Projeto é de grande relevância, pois foi criado para contemplar os servidores efetivos da Casa, no que tange a estabelecer de forma transparente todo o processo que rege o corpo efetivo. Dita regras que se referem a gratificações de qualificação e aperfeiçoamento, de desempenho funcional, vantagens, entre outros.



# ESTADO DO PIAUÍ

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

Depois de analisada, notadamente a matéria é CONSTITUCIONAL, LEGAL e OBEDIENTE À BOA TÉCNICA LEGISLATIVA.

### III – VOTO DO RELATOR

Segundo as normas regimentais desta Casa Legislativa, a proposição em análise colocada à apreciação desta Comissão, deverá seguir seu trâmite normal no processo legislativo.

Face ao exposto, sou **FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei Ordinária 078, de 09 de Julho de 2013 (**Processo AL-3910/2013**), de autoria do Deputado Themistocles Filho.

### IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após análise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir, depois de apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos:

- ( ) Pelo **ACATAMENTO do Voto do Relator**;
- ( ) Pela **REJEIÇÃO do Voto do Relator**;

Sala das Comissões Técnicas  
Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

Teresina (PI), \_\_\_\_ de Julho de 2013

*Antonio Félix*  
DEPUTADO ANTONIO FÉLIX  
RELATOR

*Reunião conjunta*

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| APROVADO A UNANIMIDADE                                           |
| em, 16 / 07 / 13                                                 |
| Presidente da Comissão de<br>Justiça, Finanças e<br>Adm. Pública |